Autógrafo nº 015/2024

"MAJORA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RESSARCIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 020/2024, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1° Fica assegurado aos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, em atividade, o auxílio alimentação ressarcido no valor de R$ 251,33 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), a título ao auxílio alimentação ressarcido, instituído pelo Lei Municipal n.° 1.285/2017

Parágrafo Único. O aumento de valor deverá ser aplicado a partir do mês de abril/2024.

Art. 2° As despesas desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1° Secretário